

Regulamento – Pontos Esfera com Auto Compara

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2035, Bloco A
CEP: 04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 04.270.778/0001-71

Período de vigência: a campanha tem início no dia 01/08/2022 e se encerra no dia 01/08/2024.

Abrangência: Território nacional.

Prêmio: 18% de desconto no valor total do prêmio do seguro no momento da contratação e 5.000 (cinco mil) pontos Esfera após a contratação, se respeitadas as condições apresentadas neste regulamento.

1. A participação na Campanha é condicionada ao cumprimento dos critérios previstos neste Regulamento, não havendo a necessidade de cadastro ou qualquer outra ação por parte dos clientes participantes.

1.1. Poderão participar desta Campanha todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que atendam às condições descritas neste Regulamento (“**Cliente(s) Elegível(is)**”).

1.2. Fica desde já estabelecido que somente o 1º titular dos cartões **Santander Elite, Santander Unique, Santander Unlimited E Santander American Express ® (“Cartões Elegíveis”)** terá direito aos descontos e pontos previstos na campanha, mediante o cumprimento do que segue:

1.2.1. O cliente terá direito à concessão de **5.000 (cinco mil) Pontos Esfera e 18% de desconto no valor total do prêmio do seguro**, contanto que (i) realize a contratação de um Seguro Auto pelo website do Auto Compara (www.autocompara.com.br) utilizando um **Cartão Elegível** na modalidade crédito (ii) utilize, no momento da cotação e contratação do seguro, o cupom de desconto referente ao **Cartão Elegível** que será utilizado para a contratação.

1.2.1.1 Os cupons válidos para essa Campanha são:

(i) Para **Cartão Elite**, cupom **DESCONTOELITE**.

(ii) Para **Cartão Unique**, cupom **DESCONTOUNIQUE**.

(iii) Para **Cartão Unlimited**, cupom **DESCONTOUNLIMITED**.

(iv) Para **Santander American Express**®, cupom **DESCONTOAMEX**.

1.2.1.2 Para fins desta Campanha, serão consideradas realizadas as operações que forem devidamente identificadas pelo Santander como concluídas, sendo desconsideradas as que tiverem sido canceladas por qualquer motivo.

1.2.2. Caso o cliente realize a contratação através de outra forma de pagamento, terá direito apenas ao desconto de 18% no valor total do prêmio do seguro no momento da cotação e contratação

1.3. Uma vez cumprido os requisitos deste Regulamento, o **Cliente Elegível** será considerado **Cliente Participante**.

2. Os pontos serão creditados de forma vinculada ao cartão utilizado na contratação do seguro.
3. Os pontos concedidos por meio da Campanha poderão ser visualizados pelo **Cliente Participante** por meio do website www.esfera.com.vc ou aplicativo Esfera.
4. O **Cliente Participante** somente receberá os **5.000 Pontos Esfera** se estiver em situação regular na data de crédito dos pontos, devendo também serem observadas as demais regras do seu contrato de Cartão Santander e contrato de Seguro Auto.
5. Os pontos serão creditados para os **Cientes Participantes** em **até 45 dias** após a data de contratação do Seguro Auto e obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos no Regulamento da Esfera, disponíveis em **www.esfera.com.vc**.
 - 5.1. Os **5.000 Pontos Esfera** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro, em hipótese alguma.
6. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do **Santander**, bem como por meio de e-mail marketing, podendo, ainda, ser divulgada por meio

de outras mídias, tais como mídia eletrônica, impressa, mídia online, PDV, entre outros.

7. Este Regulamento encontra-se disponível no *website* **www.autocompara.com.br**.
8. O Santander não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios ao Santander. Outrossim, o Santander não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: instabilidade do aplicativo Santander, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes**.
9. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Cientes Participantes** estarão, automaticamente:
 - (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).
 - (ii) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo

período de 12 (doze) meses, contados de seu término. Os **Cientes Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

- (iii) Autorizando a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelo Santander, com os fornecedores envolvidos na Campanha, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Campanha e entrega dos **5.000 Pontos Esfera**.

- 10.** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ainda que independente a esta Campanha, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **5.000 Pontos Esfera**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander (como responsabilização civil ou penal, conforme o caso), inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou cancelar os **5.000 Pontos Esfera** concedidos em razão da Campanha.
- 11.** O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. O Santander garantirá que não haverá impacto àqueles com direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.
- 12.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 13.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/1971, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, caracterizando-se como promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

- 14.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 15.** Fica desde já eleito o foro central da Comarca de domicílio do **Cliente Participante** para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 16.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo por meio do qual o aplicativo Santander Brasil é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.